

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HEMOTERAPIA Nº 028/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015 de Prestação de Serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.969.808/0006-84, com endereço na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói-RJ, CEP 24.130-610, Organização Social gestora do Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), em Niterói, em razão do Contrato de Gestão de n.º 004/2014, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro – SES, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social e Regimento Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.142.590/0001-58, com sede na Rua Almirante Tefé, nº 594, Sobrado, Centro, Niterói / RJ, CEP: 24.030-085, neste ato representada por, RODRIGO JOSÉ NUNES LISBOA, já qualificado no contrato ora aditado, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de prestação de serviços em 27 de abril de 2015;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência do presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Hospital Estadual Azevedo Lima;

Considerando, que os valores estão dentro do praticado no mercado;

tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 028/2015, as partes resolvem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA – com base na Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogar o contrato de prestação de serviços, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a iniciar do dia 27 de abril de 2017**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 004/2014 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do contrato supracitado permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói/RJ, 24 de Abril de 2017.

Terencio Sant'Ana Costa
Superintendente Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ nº 03.969.808/0006-84

Representante(s) Legal(is)

RLLLL

CLINICA DE HEMOTERAPIA LTDA

CNPJ nº 30.142.590/0001-58

RODRIGO JOSE NUNES LISBOA

CPF nº 953.454.937-15

Testemunhas:

Marcela de Paiva Souza
Nome: MARCELA DE PAIVA SOUZA
CPF: 093.450.597-76

Gisela Motta de Miranda
Nome: GISELA MOTTA DE MIRANDA
CPF: 922.606.501-88

Queline Jane O. Neves
Nome: QUELINE JANE O. NEVES
CPF: 025.638.237-90

Clara S. Alencar Hesslering
Nome: CLARA S. ALENCAR HESSLING
CPF: 114.047.867-24

Daniela Thomaz Marques Pinto
Nome: DANIELA THOMAZ MARQUES PINTO
CPF: 072.876.947-60

Claudia Soares Lope
Nome: CLAUDIA SOARES LOPE
CPF: 957.068.107-10



Gerente Administrativo-HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca
Niterói/RJ - Tel. (21) 3601-7283 – E-mail: contratos.heal@isgsaude.org

Instituto Sócrates Guanaes/HP